



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

TERMOS DE REFERÊNCIA

Página 1

Data: ___/___/2020

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

*PROCEDIMENTO DE CONCURSO DE IDEIAS
CENTRO DE MERGULHO E TALASSOTERAPIA DA PRAIA DA AGUDA
CEMTA*

TERMOS DE REFERÊNCIA

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Página 2
		Data: ___/___/2020

Artigo 1.º - Objeto e modalidade do concurso

1. O presente concurso tem por objeto a seleção de uma proposta de ideia, ao nível de estudo prévio simplificado, para a elaboração do Projeto do “Centro de Mergulho e Talassoterapia da Praia da Aguda – CEMTA” ao abrigo do disposto no artigo 219.º-J do Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. O presente concurso de ideias é adotado ao abrigo do disposto no reveste a modalidade de concurso simplificado, nos termos dos artigos 219.º- A, n.º 5 e 219º H do CCP.
3. Tendo em vista o desenvolvimento da ideia vencedora, a Entidade Adjudicante poderá vir a celebrar um contrato de prestação de serviços na sequência de Ajuste Direto nos termos do disposto no artigos 219.º-J n.º 8 do CCP.
4. O objeto do presente concurso insere-se, para efeito de classificação, conforme vocabulário comum para contratos públicos (CPV), no código 71200000-0 (Serviços de Arquitetura e afins), de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L 74, de 15 de Março de 2008.
5. O concurso decorre sob anonimato.

Artigo 2.º - Entidade Adjudicante

A Entidade pública adjudicante é a empresa municipal, Águas de Gaia, E.M., S.A., com sede na Rua 14 de outubro, 287, Apartado 35 – 4431-954 Vila Nova de Gaia, Telefone +351 223 770 460, correio eletrónico: aprovisionamento@aguasgaia.pt.

Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de selecionar uma ideia

A decisão de selecionar uma ideia foi tomada pelo Conselho de Administração de Águas de Gaia, E.M., S.A., no âmbito das competências do órgão para autorizar a despesa, aprovação das peças do procedimento e designação do Júri.

Artigo 4.º - Disponibilização do processo de concurso

1. As peças que constituem o presente concurso serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica da AcinGov (<http://www.acingov.pt>).

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Página 3
		Data: ___/___/2020

2. O acesso à referida plataforma eletrónica permite ao interessado efetuar a consulta e descarregar as peças do procedimento e só é possível mediante credenciação junto da empresa Acingov.

3. Todas as notificações e comunicações entre a Entidade Adjudicante, o Júri do concurso e os interessados, serão efetuadas através da referida plataforma eletrónica.

4. As peças do procedimento estão também disponíveis para consulta e download por qualquer interessado no site da Entidade Adjudicante (www.aguasgaia.pt) e nas instalações da sede de Águas de Gaia, EM, S.A..

Artigo 5.º - Júri do procedimento

1. O presente concurso é conduzido por um Júri composto por 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes:

- Dr. Miguel Lemos Rodrigues, Administrador Executivo de Águas de Gaia, E.M., S.A.
- Dr. José António Bastos Cardoso, Diretor de Águas de Gaia, E.M., S.A.;
- Prof. Doutor Mike Weber, Diretor da Estação Litoral da Aguda;
- Arqt.º Valentim Miranda, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Arqt.ª Joana Almendra, Águas de Gaia, E.M., S.A.;
- Prof. Doutor Joaquim Poças Martins, Professor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- Arqt.ª Dina Alves, Administradora Executiva de Gaiurb, Urbanismo e Habitação, E.M..

2. O Júri inicia as suas funções no dia útil subsequente à data da publicitação do concurso.

3. O Júri do concurso exercerá as suas funções de acordo e conforme o estabelecido no artigo 68.º do CCP.

4. As deliberações do Júri sobre a ordenação das ideias apresentadas ou sobre a exclusão das mesmas por inobservância da descrição das características, das particularidades, das referências e de quaisquer outros requisitos que devam apresentar, têm carácter vinculativo para a Entidade Adjudicante, não podendo ser alteradas depois de conhecida a identidade dos Concorrentes.

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Página 4
		Data: ___/___/2020

Artigo 7.º - Concorrentes

Podem apresentar ideias, as seguintes entidades:

- a)** Profissionais independentes ou empresários em nome individual, regularmente inscritos na Ordem dos Arquitetos;
- b)** Pessoas Coletivas cujo objeto social abranja a atividade de elaboração de estudos ou projetos de arquitetura;
- c)** Sociedades Profissionais de Arquitetos, regularmente inscritos na Ordem dos Arquitetos;
- d)** Outros profissionais legalmente habilitados para o exercício da atividade de arquitetura.
- e)** Agrupamentos de Pessoas Singulares ou Coletivas, nos termos do artigo 54.º do CCP, desde que legalmente habilitadas ao exercício da atividade de arquitetura.

Artigo 8.º - Impedimentos

- 1.** Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades (singulares ou coletivas) que se encontrem impedidas nos termos dos artigos 55.º do CCP e 69.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- 2.** Encontram-se, também, impedidos de participar no concurso, quem tenha intervindo na elaboração de qualquer peça ou documento que faça parte integrante do processo de concurso.

Artigo 9.º - Dúvidas e esclarecimentos

- 1.** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- 2.** Os esclarecimentos são prestados por escrito, pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3.** O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no número anterior.
- 4.** No caso de não ser possível disponibilizar, dentro do prazo, os esclarecimentos previstos no nº 2 ou as necessárias retificações das peças, tal como previsto no

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Página 5
		Data: ___/___/2020

ponto anterior, haverá lugar à prorrogação de prazo para a entrega das propostas de ideia por período equivalente ao tempo decorrido entre o prazo estipulado para o efeito e o atraso verificado.

5. Os esclarecimentos e as retificações serão juntos às peças do procedimento e disponibilizados a todos os Concorrentes, na plataforma eletrónica, e serão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

Artigo 10.º – Visitas ao local

Os interessados poderão visitar o local a que se refere o objeto do concurso, e efetuar as inspeções que considerem relevantes para efeitos do projeto de intervenção a realizar, em data a anunciar aquando a publicação do concurso, através de marcação prévia para o email: ela.aguda@mail.telepac.pt.

Artigo 11.º – Documentos de identificação

1. Os Concorrentes devem apresentar um Boletim de Identificação, realizado de acordo com o Anexo II, aos presentes Termos de Referência que, contenha a respetiva identificação e contactos, bem como a constituição nominativa da equipa, juntando os respetivos curricula vitae.

2. Caso seja assinado pelo representante legal de pessoa coletiva, ou por representante do Concorrente, o boletim de identificação deve vir acompanhado do documento que demonstre os poderes do signatário ou de cópia desse documento.

Artigo 12.º – Documentos que concretizam a proposta de ideia

1. O concorrente deve preparar a proposta de ideia da forma que considerar mais adequada à respetiva apresentação, sendo que esta deve ser constituída no mínimo por:

a) Memória Descritiva e Justificativa, que descreva e justifique a ideia preconizada para o projeto do “Centro de Mergulho e Talassoterapia da Praia da Aguda – CEMTA”, acompanhada pelos elementos gráficos necessários para a sua compreensão, contendo os princípios gerais de conceção da solução proposta;

b) Estimativa do custo para a execução do projeto;

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Página 6
		Data: ___/___/2020

c) Desenhos técnicos;

d) Peças gráficas, apresentadas sobre 2 painéis em formato DIN A0.

2. Os documentos que concretizam a proposta de ideia são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 13.º - Documentos digitais

Os Concorrentes devem ainda apresentar um CD/DVD, não regravável, apenas para efeitos de exposição e divulgação a promover pela Entidade Adjudicante, o qual deve apresentar, no rosto, uma etiqueta da qual conste as identificações do concurso e do Concorrente, contendo, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Ficheiros de cada painel em formato PDF (min. 300dpi, formato A1);

c) Ficheiro tamanho A4 em formato PDF com Memória Descritiva e Estimativa de Custo;

d) Ficheiros em formato JPG (min. 300dpi) com as peças gráficas que integram os painéis e demais desenhos técnicos.

Artigo 14.º - Modo de apresentação da proposta de ideia

1. Os documentos previstos nos artigos 11º e 13.º devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra «Concorrente» e a designação do presente concurso.

2. Os documentos previstos no artigo 12.º devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra «Ideia» e a designação do presente concurso.

3. Os invólucros referidos nos números anteriores são encerrados num outro, igualmente opaco e fechado, que se denomina «Invólucro exterior», no qual se deve indicar apenas a designação do presente concurso - “Centro de Mergulho e Talassoterapia da Praia da Aguda - CEMTA” e da Entidade Adjudicante - “Águas de Gaia, EM, SA”.

4. Excecionalmente, no caso de, em virtude da dimensão das peças ou dos painéis apresentados, o Concorrente necessitar de encerrar os documentos previstos no artigo anterior em mais do que um invólucro, cada um dos invólucros deve

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Página 7
		Data: ___/___/2020

respeitar o disposto no n.º 2 e ser apresentado com uma referência sequencial; todos estes invólucros devem, por sua vez, ser encerrados no «Invólucro exterior» referido no número anterior.

5. Todos os documentos previstos no artigo 12.º, bem como todos os invólucros referidos nos números anteriores, devem ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato dos Concorrentes, não podendo conter qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor ou autores.

Artigo 15.º - Lugar e data-limite de apresentação do invólucro

1. O «Invólucro exterior» referido no n.º 3 do artigo anterior pode ser entregue pessoalmente ou enviado por correio registado, salvaguardado o anonimato do concorrente, devendo a receção ocorrer, em qualquer caso, até às 17.00 horas do 60.º (sexagésimo) dia, a contar da data da publicitação, na sede da Entidade Adjudicante, à Rua 14 de outubro, nº 287, Apartado 35, 4431-954 Vila Nova de Gaia.

2. No caso de a entrega ser feita pessoalmente é entregue um recibo comprovativo da entrega devidamente numerado, datado e com hora de entrega, sem qualquer identificação.

3. Se o invólucro for enviado por serviço postal, o Concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não podendo por isso considerar-se tempestivamente apresentados os documentos que deem entrada depois da data e hora limites referidas no número 1, ainda que o invólucro que os contenha tenha sido expedido anteriormente.

Artigo 16.º - Apresentação de várias ideias

1. Cada Concorrente pode apresentar uma ou mais propostas de ideias.

2. No caso de o Concorrente apresentar mais do que uma proposta de ideia, deve organizar para cada uma delas candidatura autónoma.

Artigo 17.º - Critério de seleção

A seleção das ideias é realizada de acordo com os seguintes fatores de avaliação e respetivas ponderações que, por ordem decrescente da sua importância, são os seguintes:

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	<i>TERMOS DE REFERÊNCIA</i>	Página 8
		Data: ___/___/2020

a) Inovação e identidade arquitetónica - **35%**

Criação de uma identidade arquitetónica inovadora que revise a memória da arquitetura de veraneio, assumindo uma apropriação contemporânea do edifício existente; Proposta de espacialidades e ambientes nas zonas de utilização pública para o que pode ser um espaço de cultura jovem, dinâmico e informal.

b) Adequabilidade - **25%**

Grau de funcionalidade, articulação com os objetivos do projeto, fluidez da circulação entre os espaços e adequação aos conceitos de mobilidade, acessibilidade e inclusão. Definição clara da hierarquização e articulação de espaços públicos, semipúblicos e privados dentro do edifício.

c) Exequibilidade técnica e sustentabilidade da proposta - **25%**

Adequação das soluções propostas para o edifício ao valor global previsto para a sua construção. Integração de princípios de sustentabilidade e custos de conservação e manutenção (custo de vida da obra), tais como: soluções eficientes de uso de água, utilização de estratégias passivas de conforto térmico e acústico, aproveitamento de luz natural; dimensão da pegada ambiental, horizonte de durabilidade e eficiente manutenção dos materiais e sistemas construtivos propostos.

d) Integração e relação com a envolvente - **15%**

Conceção de um edifício vocacionado para um forte sentido público, ancorado na relação com a praça existente - qualificando vistas, percursos de diferentes escalas e zonas de permanência no espaço público.

Artigo 18.º - Abertura e apreciação das Propostas de Ideias

1. Depois do termo do prazo fixado para a apresentação dos trabalhos de conceção, o júri do concurso atribui um número a cada um dos “Invólucros Exteriores”, procedendo à sua abertura e escreve esse mesmo número nos respetivos invólucros referidos no artigo 14.º, nº. 1 e 2 (“Ideia” e “Concorrente”).

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Página 9
		Data: ___/___/2020

2. Seguidamente o júri procederá a abertura dos invólucros que contêm os documentos que concretizam a proposta de ideia - invólucro “Ideia” - apresentados pelos concorrentes, procedendo à sua apreciação segundo o critério de avaliação.

3. O Júri procede à apreciação das propostas de ideias e elabora um Relatório Final, assinado por todos os seus membros, no qual deve indicar, fundamentadamente:

a) A ordenação das propostas de ideias de acordo com o critério de seleção previsto no artigo anterior;

b) A eventual exclusão das propostas de ideias apresentadas em violação de quaisquer regras relativas à apresentação dos trabalhos.

4. Depois de integralmente cumprido o disposto nos números anteriores e elaborado o relatório final, o júri procederá à abertura dos invólucros «Concorrente», em ato público.

Artigo 19.º - Exclusões

Constitui causa de exclusão de um concorrente e da sua proposta a falta de cumprimento de qualquer das condições estipuladas nos presentes Termos de Referência, no qual se incluem:

i. Se a proposta for apresentada após o termo do prazo fixado no n.º 1 do artigo 15.º;

ii. Se os documentos que materializam os trabalhos de conceção, ou os invólucros referidos no artigo 14.º, contenham qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor ou autores (quebra de anonimato);

iii. Se o Boletim de Identificação não for integralmente preenchido nos termos do artigo 11.º.

iv. Se a solução apresentada não observar os presentes Termos de Referência e respetivos anexos;

Artigo 20.º - Prémios

1. O montante global dos prémios é de: € 3 000,00 (três mil euros).

2. Aos Concorrentes selecionados cujos trabalhos ficarem classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, serão atribuídos, respetivamente, os seguintes prémios:

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	TERMOS DE REFERÊNCIA	Página 10
		Data: ___/2020

- a) 1º Prémio: € 1 500 (mil e quinhentos euros);
- b) 2º Prémio: € 1 000,00 (mil euros);
- c) 3º Prémio: € 500,00 (quinhentos euros).

3. Aos autores dos restantes trabalhos, que se distingam pela sua singularidade, poderão ser atribuídas Menções Honrosas de natureza não pecuniária.

4. O júri reserva o direito de não atribuir qualquer prémio caso considere que a qualidade dos trabalhos não o justifique.

5. Os prémios previstos no n.º 2 são pagos pela Entidade Adjudicante no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de notificação da decisão de seleção da proposta de ideia.

Artigo 21.º - Habilitações

1. O Concorrente sobre cuja proposta de ideia recaia a decisão de seleção deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão, os documentos comprovativos das habilitações previstas no artigo 7.º, sob pena de caducidade da seleção da respetiva proposta.

2. No caso de caducidade da decisão de seleção decorrente do incumprimento do disposto no número anterior, o órgão competente para selecionar a ideia, nos termos do artigo 3º, selecionará a proposta ordenada no lugar seguinte.

Artigo 22.º - Direitos de autor

1. O conteúdo patrimonial dos direitos de autor sobre todos os documentos que materializam a ideia selecionada considera-se transmitido para a Entidade Adjudicante.

2. A propriedade sobre todos os documentos entregues pelos participantes cujos trabalhos de conceção tenham recebido prémio é transferida para a entidade adjudicante, sem prejuízo dos direitos de autor dos participantes.

3. A divulgação das ideias será sempre acompanhada de menção aos seus autores.

	TERMOS DE REFERÊNCIA	Página 11
		Data: ___/___/2020

Artigo 23.º - Publicidade das Propostas de Ideias

- 1.** Logo após o encerramento do concurso, a Entidade Adjudicante promoverá a publicitação da proposta de ideia vencedora, nomeadamente, através da organização de uma exposição pública.
- 2.** Os painéis a exibir na exposição, serão os mesmos que tiverem sido entregues com os trabalhos pelo que, posteriormente ao encerramento do concurso, não é permitido introduzir-lhes alterações que não sejam as decorrentes da necessidade de reparação de qualquer dano, entretanto, ocorrido com o seu manuseamento.
- 3.** Para efeitos da exposição referida no n.º 1 podem ainda ser apresentados, se solicitados, outros elementos que considerem pertinentes para a compreensão do projeto.
- 4.** O local, data e hora de abertura da exposição serão devidamente publicitados.

Artigo 24.º - Calendário

- 1.** O calendário do concurso que se inicia com a publicitação do respetivo anúncio no site institucional da Entidade Adjudicante será o seguinte:
 - a)** Pedidos de esclarecimento: até ao 15.º (décimo quinto) dia seguido após a publicitação;
 - b)** Respostas aos pedidos de esclarecimento: até ao 30.º (trigésimo) dia seguido após a publicitação;
 - c)** Receção dos trabalhos: até às 17 horas do 60.º (sexagésimo) dia seguido após a publicitação do concurso;
 - d)** Notificação da decisão de seleção e de atribuição de prémios, aos Concorrentes: nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à data da conclusão do Relatório Final;
 - e)** Prazo para apresentação dos Documentos de Habilitação: nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data da notificação;
 - f)** Publicitação do anúncio do resultado do concurso no site institucional da Entidade Adjudicante: até 30 (trinta) dias úteis após a decisão de seleção;

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	TERMOS DE REFERÊNCIA	Página 12
		Data: ___/___/2020

g) Pagamento dos prémios: no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de notificação da decisão de seleção e de atribuição de prémios;

Artigo 25.º - Processo de concurso

O processo do concurso é constituído pelos presentes Termos de Referência e respetivos Anexos e Anúncio que integram os elementos escritos, gráficos e demais documentos necessários ao suporte do estudo e desenvolvimento do objeto do concurso, de acordo com a lista a seguir apresentada:

a) TERMOS DE REFERÊNCIA, com os seguintes anexos:

Anexo I - Enquadramento

Anexo I.1: Memória Descritiva e Programa com definição dos espaços

Anexo I.2: Localização do Terreno

Anexo I.3: Levantamento topográfico

Anexo I.4: Planta do edificado - Estação Litoral da Aguda

Anexo I.5: Estudo geotécnico

Anexo II - Boletim de identificação

Anexo III - Modo de apresentação da proposta

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<i>TERMOS DE REFERÊNCIA</i>	Página 13
		Data: ___/___/2020

Anexo I - Enquadramento

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	<i>TERMOS DE REFERÊNCIA</i>	Página 14
		Data: ___/___/2020

Anexo I.1) Memória Descritiva e Programa com definição dos espaços

Memória descritiva

A ***implantação*** do CEMTA está prevista no terreno do atual Parque de Estacionamento, com uma área de cerca de 1800 m², à nascente da Estação Litoral da Aguda ELA. O terreno é propriedade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

A sua ***estrutura interna*** engloba um Setor de Mergulho, um Setor de Talassoterapia, e uma Área de Apoio com Parque de Estacionamento.

O ***Setor de Mergulho*** dispõe de uma piscina interior com 15 metros de profundidade, abastecida com água do mar fornecida pela ELA, balneários, e áreas técnicas no interior e exterior.

O centro fornece cursos de mergulho, treinos de manutenção para o público em geral e treinos especializados para pessoas portadoras de deficiência, bombeiros e polícia marítima.

O ***Setor de Talassoterapia*** é equipado com uma piscina interior de água do mar aquecida, balneários e salas de tratamentos para massagens, hidroterapias, tratamentos corporais e faciais com algas, saís, areias e lamas marinhas.

A ***Área de Apoio*** consta de uma pequena unidade hoteleira com quartos duplos, terraço e piscina exterior de água doce. Fazem parte da área uma residencial para estudantes com quartos de beliches, um restaurante/cafetaria, e uma loja de desportos náuticos para venda e/ou aluguer de canoas, pranchas de “surf” e “bodyboard”, equipamentos de mergulho e pesca desportiva, e bicicletas.

Uma ampla garagem representa o espaço físico de ligação com a ELA para o estacionamento de uma ou duas viaturas de serviço e um atrelado com bote pneumático.

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	<i>TERMOS DE REFERÊNCIA</i>	Página 15
		Data: ___/___/2020

O Parque de Estacionamento subterrâneo público fornece espaço para 50 a 60 carros de utentes do CEMTA e do público em geral.

A ***Estação Litoral da Aguda ELA*** envolve um Museu das Pescas que exhibe equipamento antigo e recente; um Aquário que mostra a fauna e a flora aquáticas locais, sobretudo marinhas; e um Departamento de Educação e Investigação dedicado à biologia e ecologia marinhas, aquacultura e pesca artesanal. A ELA pertence à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, é gerida pela empresa municipal Águas de Gaia, EM.,SA., e está ligada ao Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar ICBAS da Universidade do Porto.

A ELA, ao longo dos 20 anos da sua existência, tem recebido inúmeras solicitações de organizar excursões de mergulho no mar, para além de pedidos de promover e executar cursos de mergulho. O auditório da ELA já foi usado para reuniões e sessões de instrução na área em questão. O futuro ***Centro de Mergulho*** irá colmatar esta lacuna, oferecendo a possibilidade de aprender e praticar mergulho ao longo do ano todo e independente das condições climatéricas e do mar, numa piscina de água salgada única em Portugal, com profundidade adequada ao mergulho em todas as suas vertentes (15 m).

O alargamento do sector de mergulho do Departamento de Educação e Investigação para um verdadeiro Centro de Mergulho irá promover um salto qualitativo que, apoiando-se no trabalho até agora desenvolvido, fornece uma sólida base de apoio, novos serviços e oportunidades, numa área até hoje pouco explorada, à comunidade de mergulhadores amadores, estudantes, professores e investigadores nacionais e estrangeiros.

É objetivo criar um centro envolvido na oferta de equipamentos e instrução e serviços de mergulho recreativos, científicos e até profissionais. A sua componente recreativa fornecerá um serviço de instrução e lazer à comunidade, incluindo pessoas portadoras de deficiência; a sua componente científica irá servir como base de apoio a cientistas e estudantes que queiram desenvolver trabalhos de investigação científica marinha, participando ativamente na execução de projetos e na formação de cientistas-mergulhadores.

Outros serviços disponíveis serão o aluguer, manutenção e reparação de equipamentos de mergulho, enchimento de garrafas, atividades recreativas de mergulho com equipamento SCUBA ou livre no mar, e oportunidades de viagens de mergulho organizadas.

O Centro de Mergulho estará diretamente envolvido nas atividades da ELA promovendo a conservação, valorização e conhecimento do património subaquático do Litoral de Vila Nova de Gaia.

A atividade do mergulho com equipamento SCUBA encontra-se em grande expansão a nível nacional, existindo em Portugal já cerca de 50.000 mergulhadores certificados, distribuídos por cerca de 160 centros.

Apesar da costa norte de Portugal apresentar características favoráveis à prática desta modalidade, não tem sido, até à data, dada atenção suficiente a esta área, quer em termos da sua exploração e divulgação à comunidade, quer em termos de investigação ou conservação. Este extenso espaço marítimo, devido às suas características biogeográficas e geomorfológicas, encerra importantes ecossistemas, o que confere à costa um património marítimo que importa valorizar e preservar. Existe ainda um grande desconhecimento da diversidade biológica que se encontra sob estas águas, o que demonstra a importância da valorização estratégica da biodiversidade marinha, de modo a satisfazer necessidades humanas, serviços ecológicos e imperativos conservacionistas.

O **Centro de Talassoterapia** aproveita as propriedades terapêuticas da água do mar e do ambiente marinho para fins de bem-estar de saúde físico e mental. De acordo com a maioria das definições, a Talassoterapia consiste no aproveitamento da água do mar, das suas algas, areias ou lamas para efeitos terapêuticos. Neste sentido, os princípios ativos da água do mar, conjugados com sofisticadas técnicas de tratamento corporal aplicadas por pessoal qualificado, estão na base de uma vasta oferta de serviços de talassoterapia, com fim preventivo e curativo.

No centro são utilizadas matéria primas disponíveis no local como algas, areias, lamas e sais, para além da água do mar já tratada pelas instalações da ELA. A utilização combinada da água do mar, do ar marinho e das substâncias mencionadas têm efeitos regeneradores que, conjugada com relaxantes técnicas de massagem, ajuda a ultrapassar depressões, insónias, fadiga e a debilidade física.

A água do mar possui um efeito analgésico, sobretudo, em dores crónicas ou agudas que atacam a coluna vertebral e extremidades. Para além disso, permite uma correta ativação do sangue nas artérias e veias, combatendo a sensação de pernas cansadas. A água do mar promove melhorias significativas na respiração, especialmente em caso de afeções das vias respiratórias superiores. Também

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<i>TERMOS DE REFERÊNCIA</i>	Página 17
		Data: ___/___/2020

limpa, desintoxica e favorece o bom estado da pele, ajudando no tratamento de doenças dermatológicas.

A abertura de um Centro de Talassoterapia na praia da Aguda, em Vila Nova de Gaia, iria dotar toda a região de um equipamento que contribuiria para o bem-estar dos seus utilizadores, enquanto desenvolveria a economia local, explorando recursos marinhos que, até este momento, pouca atenção tem merecido e que estão localmente disponíveis em quantidades ilimitadas. O centro seria um ponto de interesse nos roteiros turísticos do Concelho de Vila Nova de Gaia, ao conjugar uma localização geográfica privilegiada junto ao mar, com a possibilidade de benefícios de saúde e relaxamento, dinamizando o comércio tradicional existente numa pitoresca aldeia piscatória.

DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS DO SETOR DE MERGULHO

A. ZONA DE SERVIÇO		
	Interior	
I.	Área técnica (filtros de areia, central de bombas de água salgada, equipamento de aquecimento, gerador de ozono, etc.)	cave
II.	Oficina	cave
III.	Sala do Compressor e Desumidificador	r/c
IV.	Sala de armazenamento de material de mergulho	r/c
V.	Escritório e arrumos	r/c
VI.	Garagem (1 - 2 viaturas, 1 atrelado com barco) = Ligação física c/ ELA	r/c
	Exterior	
I.	Zona exterior técnica (ao lado sul da garagem)	r/c
B. ZONA PÚBLICA		
	Interior	
I.	Receção	r/c
II.	Balneários (vestiários e sanitários p/ 10 H + 10 M)	r/c
III.	Área de preparação do mergulho	r/c
IV.	Piscina (com patamares de profundidades de 1, 5, 10 e 15 m)	r/c

DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS DO SETOR DE TALASSOTERAPIA

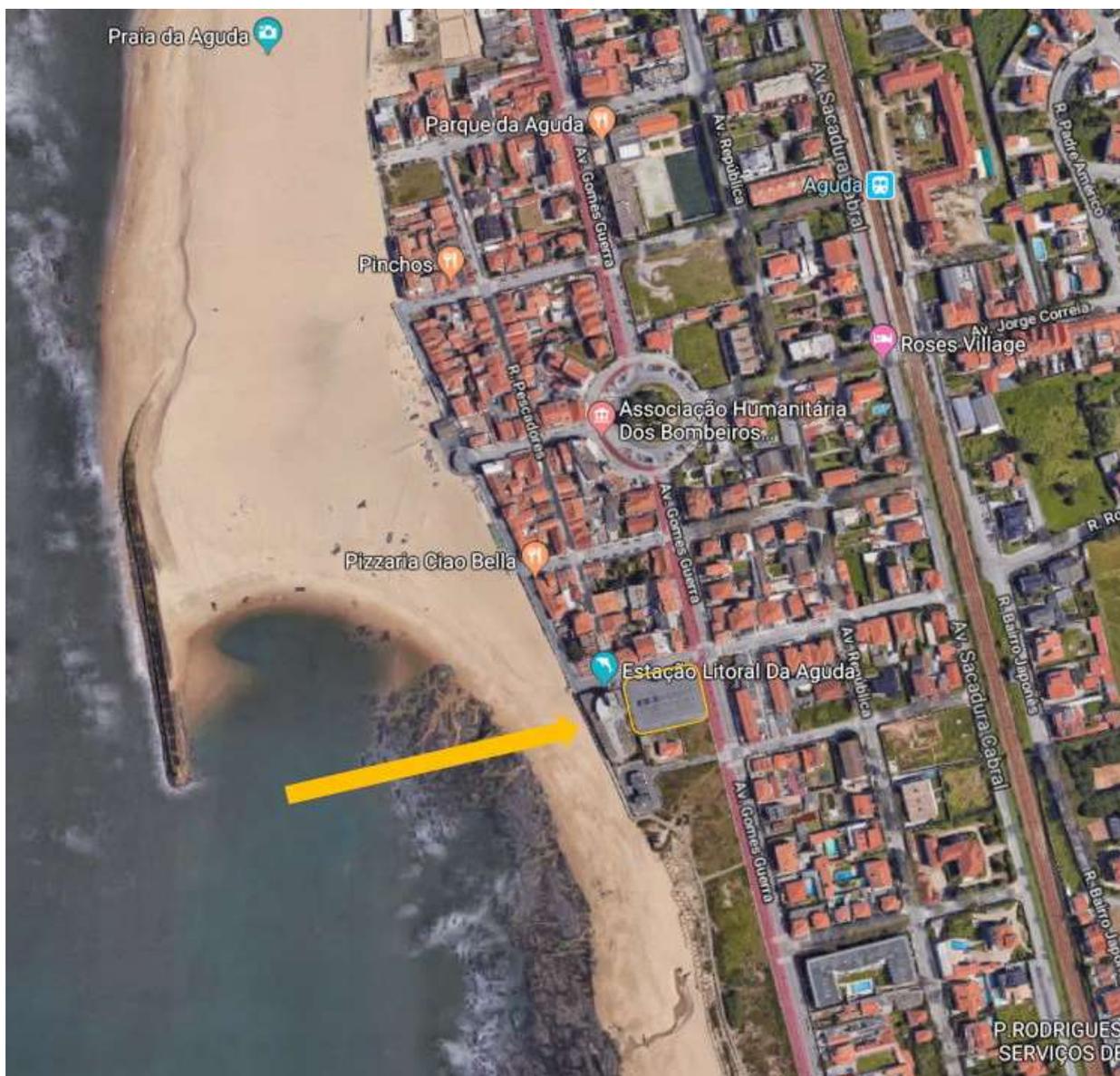
A. ZONA DE SERVIÇO		
	Interior	
I.	Sala técnica (filtros de areia e bombas de água salgada, equipamento de aquecimento, gerador de ozono, desumidificador)	cave
B. ZONA PÚBLICA		
	Interior	
I.	Balneários (vestiários e sanitários)	r/c
II.	Vestiários, salas de tratamento, arrumos	r/c
III.	Piscina (água do mar aquecida)	r/c
IV.	Área de descanso	r/c

DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS DO SETOR DE APOIO

A. HOTEL		
	Interior	
<i>I.</i>	Recepção e escritório	r/c
<i>II.</i>	Acessos ao 1º piso por escada e elevador	r/c
<i>III.</i>	Quartos duplos com casa de banho privativo	1º piso
<i>IV.</i>	Quartos duplos com casa de banho privativo e kitchenette	1º piso
<i>V.</i>	Sala de arrumos, lavandaria e sanitários de serviço	1º piso
	Exterior	
<i>I.</i>	Terraço com bar,	1º piso
<i>II.</i>	Piscina com água doce	1º piso
<i>III.</i>	Sanitários	1º piso
B. RESIDENCIAL		
<i>I.</i>	Quartos com 4 beliches	1º piso
<i>II.</i>	Sanitários e duches	1º piso
C. RESTAURANTE / CAFETARIA		
<i>I.</i>	Sala de refeições	r/c
<i>II.</i>	Cozinha	r/c
<i>III.</i>	Armazém, câmaras de refrigeração e congelação	r/c
<i>IV.</i>	Sanitários	r/c
D. LOJA DE DESPORTOS NÁUTICOS		
<i>I.</i>	Área de exposição	r/c
<i>II.</i>	Armazém	r/c
<i>III.</i>	Escritório	r/c
<i>IV.</i>	Sanitários	r/c
E. PARQUE DE ESTACIONAMENTO		
<i>I.</i>	Área de estacionamento para 50 a 60 carros	cave
<i>II.</i>	Arrumos	cave
<i>III.</i>	Acessos ao r/c e 1º piso por escada e elevador	cave



Anexo I.2) Localização do Terreno



 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL SA</p>	<i>TERMOS DE REFERÊNCIA</i>	Página 21
		Data: ___/2020

Anexo 1.3) Levantamento topográfico

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<i>TERMOS DE REFERÊNCIA</i>	Página 22
		Data: ___/___/2020

Anexo I.4) Planta do edificado - Estação Litoral da Aguda

Anexo I.5) Estudo geotécnico

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	TERMOS DE REFERÊNCIA	Página 23
		Data: ___/___/2020

Anexo II – Modelo - Boletim de identificação¹

Número de ordem do trabalho ² :	
Nome/Denominação social do concorrente ³ :	
Morada/Sede:	
Código Postal:	
Telefone:	Telemóvel:
E-mail:	

Membros da Equipa	Especialidade	Rubrica

Colaboradores	Função	Rubrica

No caso de o trabalho não ser premiado, poderão os documentos que concretizam a proposta e/ou os documentos digitais de divulgação ser utilizados pela Entidade Adjudicante para exibição na eventual exposição dos trabalhos, na publicação de catálogo, ou divulgação online dos resultados do concurso? Sim , Não

O Concorrente⁴

_____, ____ de _____ de 2020 _____

¹ A inserir no Invólucro do "Concorrente", nos termos do Anexo IV dos Termos de Referência.

² A preencher pelo Júri.

³ No caso de se tratar de um agrupamento de concorrentes, deverão ser identificados todos os membros que o integram

⁴ Assinatura do concorrente, pessoa singular ou do/s representante/s legal/ais do concorrente com indicação da qualidade em que assinam, se se tratar de pessoa coletiva.

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>TERMOS DE REFERÊNCIA</p>	Página 24
		Data: ___/___/2020

Anexo III - Modo de apresentação da proposta

Modo de apresentação da proposta, cfr. Artigo 14.º	
Invólucro “Exterior”	Invólucro exterior com identificação do concurso “Centro de Mergulho e Talassoterapia da Praia da Aguda - CEMTA” e da Entidade Adjudicante - “Águas de Gaia, EM, SA”.
Invólucro “Concorrente”	Boletim de Identificação e Documentos Digitais, cfr. Artigos 11-º e 13.º
Invólucro “Ideia”	Documentos que concretizam a proposta de ideia, cfr. Artigo 12.º